ATA DA 18ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO DE QUÍMICA DE MINAS GERAIS (PPGMQ-MG) DO CEFET-MG

Aos 30 dias do mês de novembro de 2018, realizou-se uma reunião do Colegiado local do curso de Pós-Graduação Multicêntrico de Química com início às 14:30 horas no auditório do *campus* VI. Estavam presentes os professores Breno Rodrigues Lamaghere Galvão, Emerson Fernando Pedroso, Eudes Lorençon, Patterson Patrício de Souza, Patrícia Santiago Oliveira Patrício, Priscila Pereira Silva Caldeira, Paulo Fernando Ribeiro Ortega, Raquel Vieira Mambrini, Walace Doti do Pim e as representantes discente Gabriela Santos Caldeira e Desiree Marianne Sales Silveira. A coordenadora local do PPGMQ-MG/CEFET-MG, professora Priscila, deu início à reunião com a seguinte pauta: 1- Aprovação da ata da 17° reunião do colegiado; 2- Deliberação sobre o pedido de prorrogação de prazo para a defesa do discente Gabriel Dias; 3- Criação da Comissão para elaboração da APCN do doutorado da PPGMQ-MG/CEFET-MG; 4- Informe sobre a situação dos discentes com qualificação prevista para 1º semestre de 2019. 5 – Alterações do Regimento Interno do PPGMQ-MG/CEFET-MG por conta de inconsistências em relação ao APCN do PPGMQ-MG. 6- Outros. **Discussão da PAUTA: 1 - Aprovação da ata da 17° reunião do colegiado pelos docentes:** A 17ª ata será reenviada para avaliação, pois nem todos os membros do colegiado tiveram acesso a mesma. **2 - Deliberação sobre o pedido de prorrogação de prazo para a qualificação do discente Gabriel Dias:** Foi aprovado o pedido de prorrogação de prazo para integralização de mestrado do discente Gabriel, desde que ele apresente à coordenação do curso um cronograma atualizado para finalização dos trabalhos. A banca de defesa de dissertação do discente Gabriel Dias foi sugerida pelo professor Patterson e aprovada pelo colegiado. A terá a seguinte composição: Patterson Patrício de Souza (Presidente - orientador), Ana Maria de Resende Machado (membro titular, externo ao PPGMQ-MG), Raquel Vieira Mambrini (membro titular, interno ao PPGMQ-MG) e Paulo Fernando Ribeiro Ortega (membro suplente, interno PPGMQ-MG). Posteriormente será enviada ao colegiado uma sugestão de data para defesa. **3 - Criação da Comissão para elaboração do APCN do doutorado da PPGMQ- MG/CEFET-MG 2019:** Foram sugeridos três nomes para comporem a comissão de elaboração do APCN: Priscila Pereira Silva Caldeira (presidente), Patrícia Santiago Oliveira Patrício e Emerson Fernando Pedroso. O APCN deve estar pronto no final de fevereiro de 2019 para que os trâmites internos ocorram em tempo hábil. **4 - Informes sobre a situação dos discentes com qualificação prevista para 1º semestre 2019:** Os discentes Ana Cristina Mendonça Palhano (Patrícia), Gabriela Santos Caldeira (Patterson), Isabelle Karine Vieira Gonçalves (Priscila/Walace), Mateus Augusto Martins de Paiva (Breno) e Nathália Rodrigues de Oliveira (Raquel/Walace) iniciaram o curso em 2017-2 e, portanto, tem o prazo máximo em maio/2019 para realizar o Exame de Qualificação. Fica decidido que os discentes que não cumprirem o Exame de Qualificação dentro do prazo estabelecido pelo regulamento terá no registrado no histórico a reprovação nessa atividade. **5 - Alterações no regimento interno do PPGMQ-MG/CEFET-MG:** Para atender demandas anteriores e eliminar divergências entre o APCN aprovado pela CAPES e o Regulamento Interno foram feitas quatro modificações principais que estão sumarizadas seguir e que foram aprovadas por unanimidade pelo colegiado do PPGMQ-MG/CEFET-MG.

1- Créditos obrigatórios para integralização do curso:

Art. 40 – O aluno regular deverá integralizar no mínimo 27 (vinte e sete) créditos, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Química, distribuídos da seguinte maneira:

a) 04 (quatro) créditos em uma disciplina avançada na subárea de Química, denominada neste caso de formação geral;

b) 08 (oito) créditos distribuídos em disciplinas de formação específica;

c) 03 (três) créditos, 01 (um) por semestre, em uma disciplina de seminários;

d) 10 (dez) créditos na disciplina Elaboração de Dissertação;

e) 02 (dois) créditos na disciplina Estágio à Docência.

§ 1º – Dos 12 (doze) créditos em disciplinas ao menos 04 (quatro) créditos devem ser cursados em instituições participantes do PPGMQ-MG.

2- Exame de Qualificação:

Art. 42– O aluno regular do Curso de Mestrado em Química deverá elaborar um Relatório com os resultados de seu trabalho e se submeter a um Exame de Qualificação, com a anuência explícita de seu Orientador.

§ 1º – A aprovação no Exame de Qualificação do Curso de Mestrado é considerada requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Química.

§ 2º – O aluno regular deverá ser aprovado no Exame de Qualificação entre 12 (doze) e 20 (vinte) meses a partir de sua primeira matricula no curso.

§ 3º – No caso de reprovação no Exame de Qualificação, será concedida ao aluno uma segunda oportunidade, respeitando o prazo máximo estabelecido no parágrafo anterior.

3- Coorientação:

Art. 44 - Todo aluno regular do Programa terá a orientação acadêmica de um docente do Programa, doravante denominado Orientador.

§ 6º – Por proposta do Orientador, poderá haver coorientação acadêmica, mediante aprovação do Colegiado Local do Programa. O coorientador deverá ter grau de doutor ou equivalente e manifestar sua aceitação em documento apropriado.

4- Banca de defesa da dissertação:

Art. 49 – A sessão de defesa da Dissertação de Mestrado será pública e se fará perante banca examinadora, aprovada e designada pelo Colegiado Local do Programa, composta exclusivamente por pesquisadores com título de Doutor ou grau equivalente.

§ 1º – A banca examinadora da Dissertação de Mestrado deverá ser integrada por um mínimo de 03 (três) membros, sendo constituída pelo orientador do aluno, como presidente da mesma, e por dois doutores. É recomendável que um dos membros da banca, excetuando-se o presidente, seja credenciado ao PPGMQ-MG.

§ 2º – Na hipótese de coorientadores virem a participar de banca examinadora da Dissertação de Mestrado, estes não serão considerados para efeito de contabilização do número mínimo de integrantes previstos no parágrafo 1º desse artigo.

Também foi aprovada pelo colegiado uma modificação do § 5º do Art.4 da resolução de Defesa de Dissertação para se adequar as alterações realizadas no Regimento interno.

§ 5º do Art.4: "Excetuando-se o(a) orientador(a) e o(a) coorientador(a), é recomendável que pelo menos um dos membros da banca deve seja docente permanente do PPGMQ-MG/CEFET-MG."

A Resolução do Exame de Qualificação será alterada na próxima reunião do colegiado a fim de estar em conformidade com as modificações realizadas no Regimento interno.

6 – Outros. 1- A coordenadora informou que serão rigorosamente respeitadas as datas estabelecidas nas resoluções para marcação de exames de qualificação e de defesas dissertações. As sugestões de bancas devem ser enviadas à coordenação com a máxima antecedência para aprovação pelo colegiado. **2-** Alunos de graduação não são alunos especiais, portanto, não podem cursar disciplinas da pós (a menos que seja oferecida como optativa no curso de Q. Tecnológica). Alunos especiais são alunos que já concluíram curso de graduação. **3-** Atualmente a sala ocupada pela coordenação do curso está subutilizada, uma alternativa é que os coordenadores a ocupem para justificar nossa demanda por mais espaço. **4-** Ficou decido que será marcada uma reunião com o diretor geral com a presença de todos os docentes para solicitação de mais espaço físico. **5-** Ficou definido que as reuniões do colegiado do PPGMQ-MG/CEFET-MG serão realizadas mensalmente a cada 3ª sexta-feira do mês. E nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 17:40h, lavrando-se a presente ata que deverá ser assinada pelos presentes.